



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**  
**MINAS GERAIS**  
**AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

**DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 01/2020, DE 19 DE**  
**AGOSTO DE 2.020.**

**Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.020.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

<b><u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u></b>		
4.4.90.52.00.00	<b>Equipamentos e Material Permanente.....</b>	<b>R\$. 60.000,00</b>
	<b>Total .....</b>	<b>R\$. 60.000,00</b>

**TOTAL GERAL.....R\$60.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

<b><u>01.01. – CORPO LEGISLATIVO</u></b>		
3.1.90.11.00.00	<b>Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....</b>	<b>R\$20.000,00</b>
3.3.90.35.00.00	<b>Serviços de Consultoria .....</b>	<b>R\$40.000,00</b>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$60.000,00</b>

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES  
MINAS GERAIS  
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

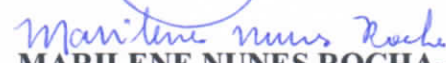
**Total Geral.....R\$.60.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.**

  
- **PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO -**  
Presidente da Câmara

  
- **ABÍLIO ASSUNÇÃO URZEDO -**  
Vice-Presidente da Câmara

  
- **MARILENE NUNES ROCHA-**  
Secretária da Câmara